



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.321/2015

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA A CESSÃO DE SERVIDORES OU ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NO FORUM DA COMARCA DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** para cessão de até 04 (quatro) servidores ou estagiários para atuar no Fórum da Comarca de Águia Branca,ES.

Art. 2º. O prazo da cessão será indeterminado e enquanto persistir o interesse público e o ônus com a remuneração dos servidores ou estagiários continuará sob a responsabilidade do município/cedente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal